

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1107

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266

CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ERRATA n°003/2021**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2021.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre os Procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Taipu/RN”.

*De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador **Josimar Farias da Silva** Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAIPU/RN, neste ato. FACO SABER que a Mesa Diretora no uso de suas atribuições Legais e Regimentais: Procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Taipu/RN. ”*

### **RESOLVE:**

*Art. 1º - Decretar medidas sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Taipu/RN.*

*Parágrafo único. As medidas de que trata este ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 2º - Apenas terão, em caso de extrema necessidade, acesso as dependências desta Casa Legislativa os senhores Parlamentares, servidores e assessores que prestam serviços no âmbito da Câmara Municipal.*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1107

*Art. 3º - **FICA SUSPENSA** a realização nas dependências da Câmara Municipal de Taipu/RN, de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões.*

*§ ÚNICO.- fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as **SESSÕES ORDINÁRIAS** e **SOLENES**, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros programas patrocinados pela Câmara Municipal.*

*Art. 4º - Em decorrência da situação de Emergência declarada no âmbito do Município de Taipu/RN, **FICAM SUSPENSOS** a partir desta data os atendimentos presenciais no Gabinete da Presidência, mantendo-se caso haja **URGÊNCIA**, o atendimento telefônico pelo fone (84) 3262-2266 ou através do e-mail camvertaipu@gmail.com para resolver questões apresentadas que necessitem decisão urgente.*

*Art. 5º Os processos que estejam em tramitação no âmbito da Câmara e por ventura hajam prazos a decorrer, estes tramitaram normalmente sem a presença do público, limitando-se somente a Presença dos Vereadores, enquanto estiver em vigência o presente decreto.*

Taipu/RN, 24 de março de 2021.

*Josimar Farias da Silva*

*Presidente*

**Publicado por:**

Josimar Farias da Silva

**Código Identificador:** 78173507